



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR-GERAL DE AQUISIÇÕES

TI - TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 21000.031623/2018-31

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

O Termo de Encerramento do Contrato encerrará formalmente o pacto contratual entre a Contratante e a Contratada.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato Número:	20/2019
Objeto:	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização, incluindo preparação, organização e condução, de Leilões Públicos de materiais de consumo e bens permanentes considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros, em Brasília/DF.
Contratada:	ORLANDO ARAÚJO DOS SANTOS
Contratante:	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
Área Demandante:	Coordenação-Geral de Logística Institucional – CGLI

TERMOS

Por este instrumento, o MAPA resolve registrar o **encerramento do Termo de Contrato** em epígrafe a partir de **11 de abril de 2021**, sendo **10 de abril de 2021** o último dia para prestação de serviços.

Ressalta-se o que segue:

- O contrato está sendo encerrado por motivos expostos no 1º Termo Aditivo do Contrato em tela (SEI 12035490):

(...)

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2019, celebrado em 10/10/2019, **por mais 06 (seis) meses**, em conformidade com o §1º, inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na Cláusula Segunda (Vigência) do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, passando a vigorar do dia **10/10/2020** até o dia **10/04/2021**, ou até a conclusão do novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro." [Grifou-se]

(...)

– Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados; e
- Pagamentos ainda em aberto.

E assim tendo lido e concordado com todos seus termos, firma a Contratante o presente instrumento, na forma do Decreto n.º 8.539/2015, para que surta seus efeitos jurídicos.

DE ACORDO

WESLEY JOSÉ GADÊLHA BEIER

Coordenador Geral de Aquisições - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY JOSE GADELHA BEIER, Coordenador Geral substituto**, em 19/02/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13954661** e o código CRC **5ADA6836**.

Referência: Processo nº 21000.031623/2018-31

SEI nº 13954661